



Decreto Nº 2451 - de 21 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.17.512.0010.2.0113-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

|                              |                  |                 |
|------------------------------|------------------|-----------------|
| Total da Sub-Unidade 01      | ----- R\$        | 3.000,00        |
| Total da Unidade 08          | ----- R\$        | 3.000,00        |
| Total da Instituição 02      | ----- R\$        | 3.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>3.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Sub-Unidade 07 - Divisão de Licitação

2.01.07.04.122.0002.2.0131-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

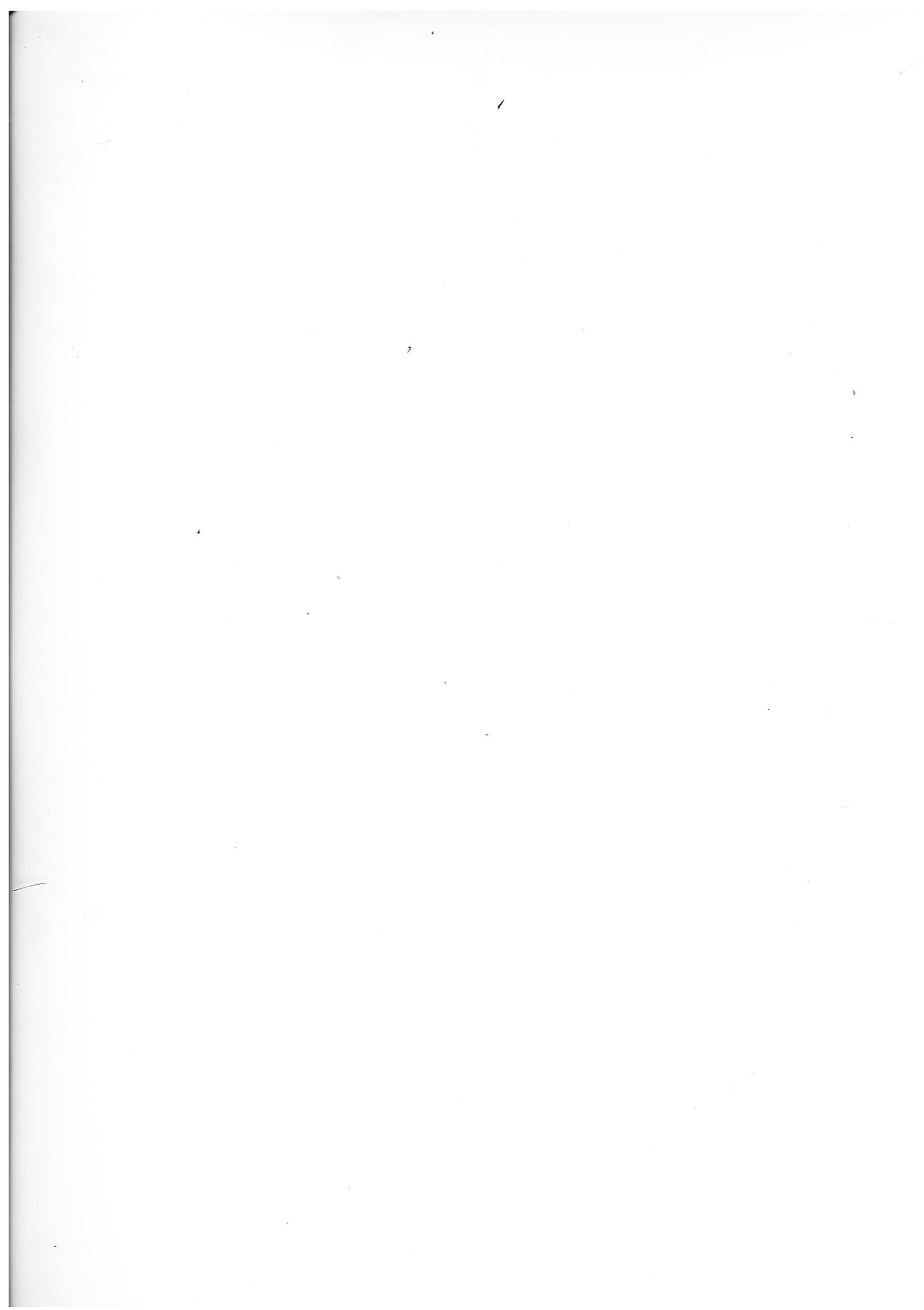
|                            |                  |                 |
|----------------------------|------------------|-----------------|
| Total da Sub-Unidade 07    | ----- R\$        | 3.000,00        |
| Total da Unidade 01        | ----- R\$        | 3.000,00        |
| Total da Instituição 02    | ----- R\$        | 3.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>3.000,00</b> |

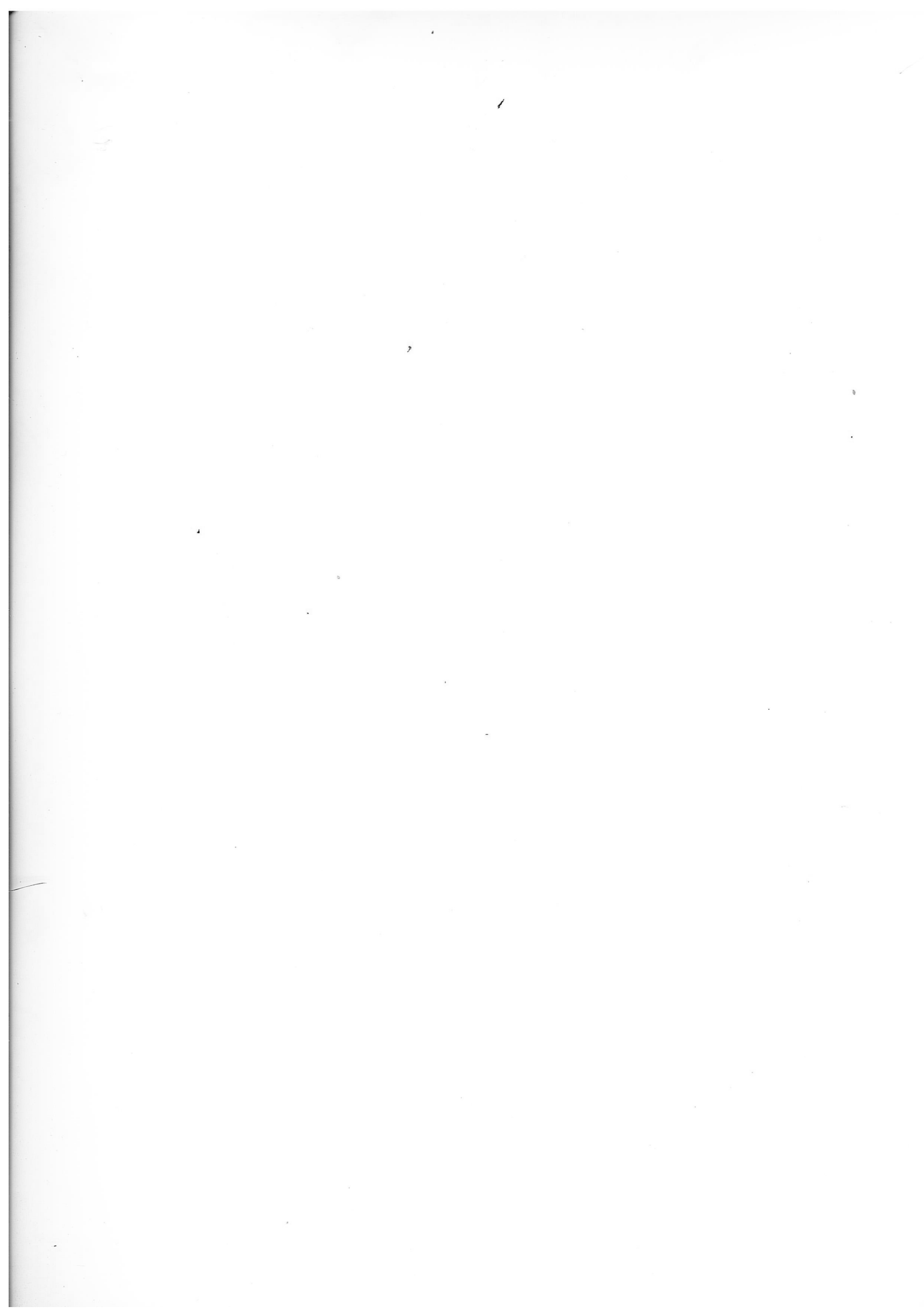
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 21 de Janeiro de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF-697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 21/01/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.  
  
Assinatura







**Decreto N° 2455 - de 29 de Janeiro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 08 - Divisão de Recursos Humanos

|  |          |          |
|--|----------|----------|
| 2.01.08.04.122.0002.9.0009-108 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP | -----R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 08  | -----R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 01  | -----R\$ | 2.000,00 |

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| 2.05.01.10.301.0012.2.0078-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Unidade 05   | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Instituição 02   | -----R\$ | 42.000,00 |

|                              |                 |                  |
|------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>-----R\$</b> | <b>42.000,00</b> |
|------------------------------|-----------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| 2.05.01.10.301.0012.2.0078-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Unidade 05   | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Instituição 02   | -----R\$ | 40.000,00 |

|                            |                 |                  |
|----------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>-----R\$</b> | <b>40.000,00</b> |
|----------------------------|-----------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 29 de Janeiro de 2021

GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 29/01/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.  
*Gilmar*  
Assinatura